



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO N.º 207

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 049/89

Aprovado em 01 11 1989

EMENDA SUBSTITUTIVA N.º 001/89

Presidente da Câmara

Art. 1º - Dê ao Art. 1º a seguinte redação:

Art. 1º - Fica concedida subvenção à Fundação Municipal de Ensino no valor de NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzados novos) destinados à sua manutenção.

Art. 2º - O Art. 2º passa à seguinte redação:

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor.

Sala das Sessões, 01 de novembro de 1.989.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

Romão Pereira de Almeida
Luiz Carlos *José Garcia*
Antônio Carlos Carneiro

JUSTIFICATIVA

A presente matéria visa corrigir erro técnico de elaboração do Projeto de Lei em tela.

Sala das Sessões, 01 de novembro de 1.989.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

Romão Pereira de Almeida
Luiz Carlos *José Garcia*
Antônio Carlos Carneiro

Parecer verbal da Comissão de L.J.R opinando pela legalidade e constitucionalidade da matéria.